

**CLUBE MONTE LÍBANO**  
**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS E PRÁTICA DE TÊNIS**

1 – PROPÓSITO

As presentes normas, têm como propósito instituir procedimentos específicos para a utilização e prática de tênis, bem como estabelecer regras para a utilização das quadras de tênis e alertar para a devida conduta e procedimentos a serem seguidos na prática deste esporte no Clube Monte Líbano.

2 – GENERALIDADES

2.1 – As quadras deverão ser utilizadas exclusivamente para o lazer dos Associados e seus dependentes, ou para competições organizadas desde que autorizadas pela Diretoria, sendo proibida qualquer outra utilização.

2.2 – O tenista é reconhecido como um atleta disciplinado, honesto e educado. Assim sendo, proferir palavras de baixo calão, praticar atos ou gestos obscenos, ou qualquer outro procedimento inconveniente ou contrário à moral ou à disciplina, são comportamentos inaceitáveis que poderão resultar em sanções disciplinares.

2.3 – Qualquer sugestão, divergência ou infração a estas Normas deverá ser registrada no Livro de Ocorrências na Coordenadoria de Tênis do Clube, que informará oportunamente, as providências tomadas.

2.4 – Caso haja necessidade, a critério da diretoria, as quadras poderão ser interditadas para manutenção ou reparos, e também poderão ser reservadas para a realização de torneios. Quando a situação assim o permitir os associados serão avisados sobre o período do torneio ou interdição.

3 - DAS QUADRAS

3.1 - As 15 (quinze) quadras existentes no Clube Monte Líbano receberão os números de 01 a 15, na seguinte ordem: inicia-se pela quadra número 01 localizada em frente às dependências da sauna e terminando na última quadra coberta a de número 15.

4 - DO USO

4.1 - Todas as quadras serão disciplinadas seu uso por um raqueteiro.

A saber:

- Quadras 01 e 02 raqueteiro na quadra 02;
- Quadras 03, 04, 05 e 06 raqueteiro na quadra 05;
- Quadras 07, 08 e 09 raqueteiro na quadra 07;
- Quadras 10, 11, 12 e 13 raqueteiro na quadra 12;
- Quadras 14 e 15 raqueteiro na quadra 14.

4.2 - É obrigatório o uso de material esportivo adequado, ou seja, tênis adequado (sola lisa) ficando proibido jogar de sandálias, chinelos, sapatos, descalço ou qualquer outro solado que não seja o adequado.

4.3 - Os associados poderão usar qualquer quadra que estiver livre. Se o conjunto de quadras estiver ocupado deve-se fazer uso dos raqueteiros usando sistema de rodízio, com substituição dos usuários após a disputa de um set “curto” melhor de 06 games, 40 minutos de jogo ou ainda 40 minutos de bate bola, onde prevalece o que for o menor tempo.

4.4 – Caso apenas as quadras 14 e 15 (quadras cobertas) estejam disponíveis o tempo de quadra passará para 30 minutos ou set melhor de 04 games, onde prevalece o que for o menor tempo.

4.5 - Os auxiliares do departamento do tênis, controlarão a ocupação e o tempo de uso das quadras onde os tenistas estiverem jogando, marcando o horário inicial e final do jogo.

Na ausência destes a responsabilidade ficará por conta do associado.

O bom senso sempre deverá prevalecer.

4.6 - Para os associados que estiverem esperando com suas raquetes no raqueteiro a entrada deverá obrigatoriamente obedecer sempre à seqüência da primeira quadra que ficar vaga, independentemente da mesma ficar pronta ou não, caso duas ou mais quadras fiquem vagas ao mesmo tempo, a primeira raquete do raqueteiro terá o privilégio da escolha. Vale tanto para o jogo de simples quanto para o jogo de duplas.

4.7 - Somente após o associado terminar de jogar é que o mesmo poderá colocar sua raquete novamente no raqueteiro.

4.8 - É proibido reservar lugar no raqueteiro para associado ausente. O mesmo deverá estar sempre presente no ato.

4.9 - Menores de 16 (dezesseis) anos somente poderão utilizar as quadra 01 a 15 de terça a sexta-feira até às 17:00 horas, aos sábados até às 16:00 horas, após estes horários os menores só poderão usar as quadras 01 e 02. Após esse horário fica permitido seu uso por menores de 16 anos caso não tenha ninguém para utilizá-las. Porém chegando associados maiores de 16 anos estes deverão ceder o lugar. Aos domingos todas as quadras estarão liberadas, independente da idade.

4.10 - A manutenção das quadras deverá ser feita por funcionários do clube. Todas as vezes que houver necessidade o associado deverá acionar o funcionário responsável.

4.11 - Em caso de falta de condições para o uso adequado das quadras, como chuva, quadras encharcadas, ou sinistros de qualquer natureza ficam os funcionários do setor autorizados a interditar temporariamente qualquer quadra, até que as condições de uso sejam favoráveis.

4.12 - Após o jogo o associado deverá recolher todos seus objetos da quadra, inclusive detritos como tampas e tubos de bola, copos plásticos e etc.

## 5 - JOGO DE DUPLAS

5.1 – De forma geral será obrigatório o jogo de duplas quando o número de raquetes do raqueteiro somadas às raquetes nas quadras for igual ou superior ao numero de quadras liberadas do raqueteiro x 4 + 2. Exemplo: Quadras 03, 04, 05 e 06 – total de raquetes nas quadras mais raquetes no raqueteiro respectivo igual ou superior a 18, sendo obrigatória a seqüência do raqueteiro.

5.2 - Caso apenas as quadras 14 e 15 (quadras cobertas) estejam disponíveis este calculo deverá ser o número de raquetes do raqueteiro, somadas às raquetes nas quadras for igual ou superior ao numero de quadras liberadas do raqueteiro x 3 + 2, sendo obrigatória à seqüência do mesmo, e o tempo deverá obedecer ao item 4.3.

5.3 – Caso contrário à regra 5.1 e 5.2 onde o jogo de dupla é obrigatório, continua o jogo de simples, mas se os dois primeiros atletas no raqueteiro optarem por jogar duplas estes poderão escolher qualquer parceiro, desde que os mesmo estejam no raqueteiro.

## 6 - AULAS DE TÊNIS / ESCOLINHA

6.1 - Para as aulas particulares e escolinhas de tênis serão somente utilizadas as quadras 07, 08 e 09.

6.2 - Em caso de infração desta norma, ficará sujeito a punição tanto do professor como do aluno.

6.3 – As aulas somente poderão ser ministradas por instrutores contratados pelo clube para este fim.

6.4 - Os pagamentos das aulas particulares e horários deverão ser tratados diretamente com os instrutores, ficando os mesmos responsáveis pela administração das aulas.

## 7 - COMPETIÇÕES E TORNEIOS

7.1 - Nas competições e torneios serão utilizadas as quadras de números 01 a 09, ficando as demais para uso dos associados.

7.2 - Quando da realização das competições e torneios a Comissão Organizadora deverá colocar avisos no Clube informando com antecedência sua realização, informando data do início e a data final da competição como também as regras para a utilização das quadras.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todos os associados ficam sujeitos às normas para utilização das quadras de tênis, as providências com relação à não observância dessas normas são de competência da diretoria de esportes.

8.2 - A fiscalização destas normas é dever de todos os associados, que se tornam também responsáveis pelo zelo e boa conduta.

8.3 - Exceções a estas normas podem ser autorizadas, excepcionalmente pela diretoria de Esportes.

8.4 - As presentes normas poderão ser alteradas a qualquer época, sempre com a finalidade de corrigir abusos e discrepâncias, visando assim ao aperfeiçoamento e o bom andamento do Setor de Tênis do Clube Monte Líbano.

8.5 - Estas normas entram em vigor na presente data e cancelam todas as outras anteriormente existentes.

São José do Rio Preto, 01 de Fevereiro de 2012.